

Exma. Direção do

Clube de Golfe da Ilha Terceira
Apartado 15

9760-909 PRAIA DA VITÓRIA

Sua referência			Nossa referência		
N.º:	Data	Proc.	N.º:	Data	Proc.
			DRS-Sai/2020/1397	8 de maio de 2020	

Assunto: REABERTURA DO CAMPO DE GOLFE DO CLUBE DE GOLFE DA ILHA TERCEIRA

Exmos. Srs.,

Sobre o assunto em apreço e na sequência da Resolução do Conselho do Governo n.º 123/2020, de 4 de maio, a abertura de campos de golfe, encontra-se vedada, atendendo ao disposto no n.º 3 do anexo e relativamente às alíneas b) do n.º 6 e g) do n.º 10.

Contudo, atendendo à reabertura das atividades de restauração, previstas na referida Resolução, considera-se que desde que se cumpram os critérios de segurança e recomendações emanadas pela Direção Regional da Saúde, poder-se-á proceder à reabertura das instalações de Golfe na Região Autónoma dos Açores tendo em conta que essas instalações, na Região, mais particularmente nas ilhas Terceira e São Miguel, estão associadas a instalações de restauração cuja permissão para reabertura foi prevista na referida Resolução, para os dias 13 e 29 de maio, respetivamente.

Assim, fará todo o sentido que se promova a reabertura da prática de golf nesses campos acompanhando reabertura das atividades de restauração, ou seja, a partir de dia 13 na Ilha terceira e de dia 29 na Ilha de São Miguel.

Acresce o facto de ser um desporto praticado ao ar livre e, cumprindo-se as regras preconizadas no que concerne à prevenção de infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), pode ser benéfico para os seus praticantes.

Neste sentido, esta Direção Regional da Saúde emitirá Circular Informativa com todas as recomendações para uma reabertura segura das instalações dos campos de Golfe.

Para a referida Circular propomos algumas das seguintes diretrizes:

Antes de ir para o campo de Golfe, o praticante deve:

- Ter conhecimento e adotar as regras de acesso à instalação desportiva;
- Efetuar a reserva do jogo prévia (máximo uma volta/dia), através de sistemas de reservas online, e-mail ou por telefone, não sendo permitida a deslocação à instalação desportiva se não obtiver confirmação de aceitação;
- Contactar previamente o treinador, ou os serviços de receção da instalação desportiva, para efetuar a marcação de aula, através de sistemas de reservas online, e-mail ou por telefone, não sendo permitida a deslocação à instalação desportiva sem obtenção de confirmação da realização da aula;
- Planear a deslocação à instalação desportiva de modo a chegar no máximo 30 minutos antes da hora de saída reservada, para que possam realizar todos os procedimentos de segurança previstos.
- O praticante não deve deslocar-se à instalação desportiva caso:
- Tenha estado em contacto com alguém infetado nos últimos 14 dias;
- Esteja em período de quarentena;
- Apresente algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória.

Na ida para o campo o praticante deve:

Aceder à instalação desportiva tão próximo quanto possível da hora de início da prática desportiva, no máximo 30 minutos antes da hora de saída reservada;

- A deslocação até à instalação desportiva deverá ser efetuada de forma isolada;
- Aceder à instalação desportiva já equipado para a prática desportiva - os lockers e balneários estão encerrados;

- Aceder à instalação desportiva provido de máscara ou equipamento de proteção individual semelhante.

Chegada ao campo:

O praticante deve calçar os sapatos de golfe no parque de estacionamento.

Regras de socialização

O praticante deve respeitar as regras de distanciamento físico, mantendo, em todas as situações, um mínimo de 2 metros de distância de outros praticantes e/ou funcionários da instalação desportiva;

- O praticante deve usar máscara, no interior das instalações desportivas e durante as sessões de treino acompanhado;
- O praticante não deve efetuar a limpeza de nenhum material de golfe, excluindo os sapatos (só escovar), em qualquer área das instalações desportivas.
- O praticante deve privilegiar o pagamento através de meios de pagamento com cartão eletrónico “contactless” ou outro meio digital, evitando o pagamento em numerário;
- Se o praticante não necessitar de se deslocar à receção, deve evitar fazê-lo, dirigindo-se diretamente ao funcionário da instalação desportiva (Starter ou Caddie Master) anunciando a sua chegada.

Aquecimento

O praticante não deve partilhar equipamento durante a prática desportiva (nomeadamente, tacos, tees, bolas, pitch repair ou ball marker);

- O praticante deve respeitar as zonas de segurança delimitadas pela instalação desportiva.

Jogo

O praticante deve:

- Estar presente no tee de saída não mais de cinco minutos antes do horário agendado;
- Uma vez autorizado o acesso ao tee, este deve ser feito no estrito cumprimento das regras de distanciamento social. Os praticantes da mesma formação que aguardam a vez de jogar, deverão fazê-lo distanciados entre si, e colocados na posição de espera previamente marcada no solo e própria para o efeito, quando exista;
- Manter a distância de dois drivers (aproximadamente 2 metros) dos outros praticantes, incluindo no tee de saída e no green;
- Recolher a bola do buraco com a maior precaução possível;
- Alisar os bunkers com os pés ou o taco.

O praticante não deve:

- Cumprimentar fisicamente os parceiros de jogo antes e depois do jogo;
- Retirar ou segurar a bandeira no green;
- Trocar cartões de resultados com outros praticantes ou consultar o cartão de jogo de outro praticante;

Informações gerais:

- É permitida a devolução dos cartões de resultados à Comissão Técnica em formato eletrónico (por exemplo, fotografia do cartão de jogo ou utilização de aplicativo);
- As Comissões Técnicas podem optar por retirar todas as bandeiras do campo de golfe;
- Nos bunkers, nenhuma regra local pode ser aplicada que modifique as Regras de Golfe aplicáveis, tal como o alívio de pegadas;

- As voltas são aceites para efeitos de handicap se pelo menos uma parte da bola estiver abaixo da superfície do green;
- Não estão autorizados os formatos a pares com partilha de bola, tais como Foursomes ou Greensome.

Regresso a casa

O praticante deve:

- Limpar e higienizar o equipamento de golfe (como tacos ou trolleys) fora da instalação desportiva;
- Abandonar a instalação desportiva assim que a volta de jogo esteja concluída;
- Levar o equipamento desportivo para casa, não sendo possível a sua guarda na casa de arrumos de sacos;
- Informar de imediato os funcionários da instalação desportiva, caso apresente algum dos sintomas associados ao COVID-19.

Treino acompanhado

As instalações desportivas podem abrir as zonas de treino para treinos acompanhados por treinador até cinco praticantes;

- Em períodos de contenção social, o treinador deve ter especial atenção às informações específicas das diferentes entidades oficiais, nomeadamente as da Direção Regional da Saúde (DRS);
- O treinador deve informar o praticante das horas disponíveis para cada uma das sessões de treino acompanhado, e dos protocolos adotados pela instalação desportiva conforme as recomendações da DRS em relação às normas vigentes Covid-19;
- O treinador deve informar os praticantes de que devem utilizar o seu próprio equipamento de golfe durante a sessão de treino, e de que não o devem partilhar com outros praticantes;

- Uma vez recebida confirmação da hora da sessão de treino acompanhado, o praticante, quando chegar à instalação desportiva, deve fazer o registo da sessão no local definido;
- As sessões de treino acompanhado devem ser agendadas com um intervalo mínimo de 15 minutos entre elas, de forma a evitar concentração de praticantes no mesmo espaço e a proceder-se à higienização do equipamento de golfe a utilizar;
- O treinador deve receber o(s) praticante(s) antes da hora marcada para a sessão de treino, preferencialmente na zona da receção, para poder enquadrar e ajudar o(s) praticante(s), evitando-se assim, o possível contacto direto deste(s) com outros utilizadores da instalação desportiva;
- Treinador e praticante devem manter o distanciamento social em todos os momentos, e fazer uso de máscara ou equipamento de proteção individual semelhante;
- O treinador deve promover a redução do material didático;
- O treinador deve assegurar que o equipamento desportivo necessário à sessão de treino está devidamente higienizado, nomeadamente tacos de golfe para utilização dos praticantes que não possam ser portadores de tacos de golfe próprios;
- Os dispositivos eletrónicos (como computador, iPad, telemóvel) utilizados durante a sessão de treino devem pertencer ao treinador e por ele exclusivamente manuseados;
- O treinador deverá utilizar a tecnologia disponível para, após a sessão de treino, enviar ao praticante os resultados do trabalho realizado;
- As sessões de treino acompanhado devem ter espaços definidos. No driving range, recomenda-se, no mínimo, uma baia de intervalo entre cada baia utilizada;
- Definir um número máximo de praticantes no putting green, assegurando o cumprimento das regras de distanciamento físico;

- Recomenda-se a utilização de um buraco apenas por um praticante;
- Definir o número máximo de praticantes no chipping green, com obrigatoriedade de utilização de bolas próprias, assegurando o cumprimento das regras de distanciamento físico;
- As sessões de treino acompanhado no campo devem ser desenvolvidas de acordo com o plano de utilização da instalação desportiva;
- Os espaços de treino acompanhado devem garantir condições e meios para a desinfeção frequente das mãos;
- As bolas e cestos devem ser higienizados com regularidade.

Nos treinos acompanhados com juniores:

- Os praticantes devem usar equipamento próprio (bolas, tacos e tees);
- O treinador não deve utilizar material didático nos exercícios de treino (arcos, bolas, redes, varetas, etc.);
- O treinador deve solicitar a lavagem das mãos com sabão pelos praticantes, de acordo com as recomendações da DGS, antes e depois da sessão de treino;
- Os encarregados de educação deverão assinar um termo de responsabilidade antes do início das sessões de treino acompanhado.

Instalações desportivas e sociais:

- Garantir a adoção das recomendações da DRS em todos os espaços do Clubhouse;
- Adotar medidas que assegurem, em todos os locais, uma distância mínima de dois metros entre utilizadores (praticantes e funcionários) e que tornem viável a permanência em segurança dos praticantes, pelo período estritamente necessário à solicitação e consequente prestação do serviço e/ou aquisição dos produtos;

- Os funcionários devem utilizar permanentemente máscaras, de acordo com as diretrizes e recomendações da DRS, e proceder à higienização das mãos com frequência;
- Garantir condições e meios para a desinfeção frequente das mãos pelos utilizadores nos principais pontos de contacto no Clubhouse;
- Vedar o acesso a todas as instalações sociais não relacionadas com as atividades abertas;
- Proibir o uso de balneários e lockers, sendo unicamente permitido o uso das instalações sanitárias;
- Encerrar o serviço de arrumação de tacos e equipamento;
- Assegurar a limpeza frequente de áreas e superfícies que são tocadas, designadamente das instalações sanitárias, puxadores, corrimãos, mobiliário, teclados e ecrãs;
- Os serviços de restauração e bar da instalação desportiva deverão estar encerrados até às datas determinadas para a sua retoma, de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º123/2020, de 4 de maio.

Receção

- É recomendada a reserva de hora de saída;
- Implementar um intervalo de tempo adequado entre saídas, garantindo o distanciamento entre praticantes;
- Privilegiar o pré-pagamento online ou através de meios de pagamento com cartão eletrónico “contactless”, ou outro meio digital acordado previamente, evitando o pagamento em numerário.

Aluguer e aquisição de equipamento

- Garantir a desinfeção dos cestos de bolas e de fichas;
- Privilegiar a utilização de cartões pré-pagos para os cestos de bolas de treino;

- Não permitir a partilha de buggies e trolleys de aluguer pelos praticantes, e garantir a desinfeção dos mesmos após cada utilização.

Zonas de treino e aquecimento

- Limitar o acesso a áreas de treino, garantindo o distanciamento recomendado;
- Definir um número máximo de praticantes em simultâneo no driving range, no chipping green, pitching green e no putting green, de modo a garantir o cumprimento das regras de distanciamento físico;
- Delimitar e assinalar a área de treino disponível para cada praticante, garantindo o cumprimento das regras de distanciamento social. No driving range, recomenda-se o mínimo de uma baía de intervalo entre cada baía utilizada;
- Remover bandeiras e ancinhos das zonas de treino;
- Garantir a higienização de cestos, bolas de treino e fichas de dispensador de bolas;
- Garantir condições e meios para a desinfeção periódica das mãos pelos utilizadores nos principais pontos de contacto nas zonas de aquecimento/treino;
- Bancos, lava-bolas e demais mobiliário devem ser temporariamente removidos ou, caso tal não seja possível, selados ou revestidos de modo a impedir a sua utilização.

Campo de golfe

- Definição de um único tee de saída para início da volta de jogo;
- As formações devem estar presentes no tee não mais de cinco minutos antes do horário agendado;
- Uma vez autorizado o acesso ao tee, este deve ser feito no estrito cumprimento das regras de distanciamento social; • Os praticantes da mesma formação que

aguardam a sua vez de jogar, deverão fazê-lo, distanciados entre si e colocados na posição de espera previamente marcada no solo e própria para o efeito, quando exista;

- Remover os ancinhos de todos os bunkers;
- Os buracos devem ter um limitador de profundidade;
- O mobiliário do campo deve ser reduzido ao indispensável, devendo ser removidos os lava-bolas, sinaléticas de fairway ou bancos (não sendo possível a remoção deverão ser cobertos de forma a impedir a sua utilização).

Recomendações:

- Apenas os funcionários, praticantes e treinadores podem frequentar a instalação desportiva;
- Implementação de serviço de take-away – quando disponibilizado pelo serviço de restauração ou bar da instalação desportiva, deve adotar as recomendações da DRS.
- O praticante deve agendar este serviço aquando da reserva da sua hora de saída e levantar a encomenda antes de iniciar a sessão de aquecimento.
- O praticante deve ter prévio conhecimento do local de recolha da encomenda, e este deve estar assinalado no Clubhouse;
- Na receção de golfe poderá ser disponibilizada a venda de caixas de bolas, tees, luvas, etc., não devendo, no entanto, ser permitido o contacto com os produtos, a prova do material.

Manutenção de espaços exteriores e campo de golfe

- Adotar um programa de manutenção ajustado às circunstâncias e número de elementos da equipa de manutenção, devendo o tempo de permanência no local de trabalho ser reduzido ao mínimo;

- Introduzir regras para o número máximo de colaboradores presentes em simultâneo dentro de cada área do edifício da manutenção, favorecendo o distanciamento social em ambiente fechado;
- Designar o funcionário responsável pela limpeza dos vestiários, wc, etc., em cada turno;
- Desinfetar regularmente superfícies de contacto, como sejam, puxadores de portas, bombas de combustível, máquinas, etc.

Uso de máquinas e ferramentas:

- O volante da máquina e superfícies de contacto devem ser desinfetados antes e depois de cada utilização;
- Sempre que possível, a mesma máquina deve ser operada pela mesma pessoa e desinfetada após cada utilização;
- Evitar o empréstimo de equipamento/máquinas a outros campos de golfe. Quando emprestado, deverão ser limpos/desinfetados o volante da máquina e as superfícies de contacto. Todas as ferramentas manuais devem ser desinfetadas antes e depois da sua utilização;
- Usar luvas e, sempre que possível, um novo conjunto por dia. Quando usado álcool para desinfeção da máquina e das superfícies de contacto, as luvas deverão ser em nitrilo.

Recomendações:

- Recomenda-se a reorganização do plano de trabalho por turnos, considerando um intervalo de tempo adequado entre eles, e sem que coincidam fisicamente na instalação. No fim de cada turno deve proceder-se à limpeza e desinfeção das zonas comuns.



direção regional da saúde

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional